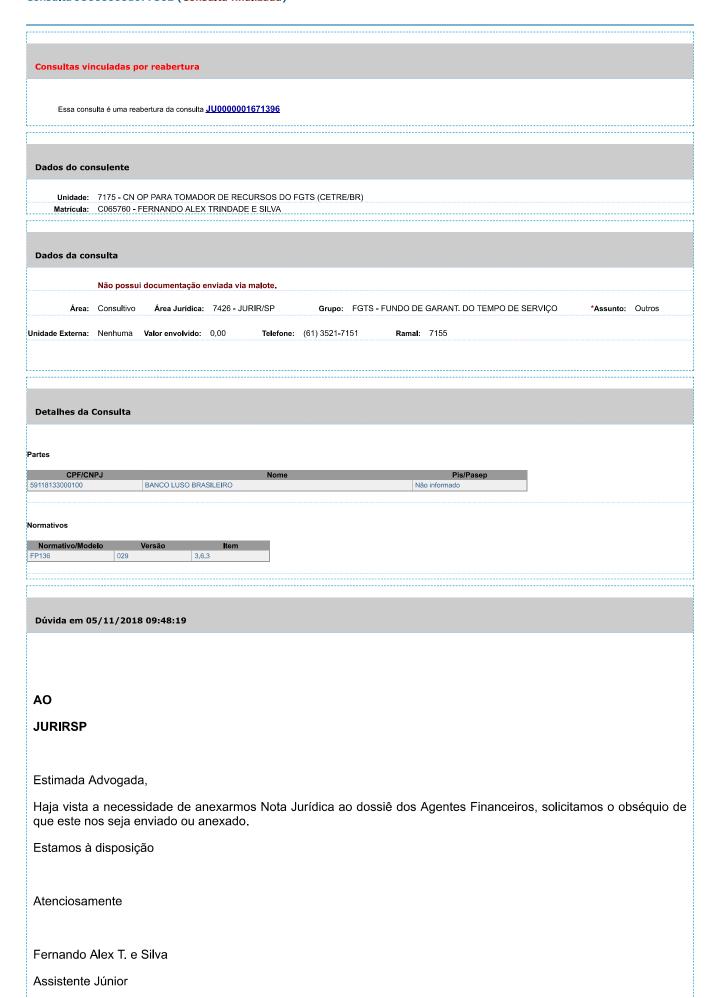
#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

Consulta JU0000001677302 (Consulta finalizada)



CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Elisson Mendes Silva

Coordenador de Centralizadora E.E.

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Fone: (61) 3521-7151

cetre04@caixa gov br

João Devanir Sanitá

Gerente de Centralizadora

.CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Resposta(s)

Resposta de Cassia Regina Antunes Venier (C111469) (JURIRSP07 - Atendimento Jurídico) em 05/11/2018 12:36:10

#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

NJ JURIRSP 15590/2018

CETRE/BR

Assunto: Cadastramento e Habilitação da instituição financeira Banco Luso Brasileiro S/A.

Ref.: Documentação encaminhada por cópia eletrônica pela CETRE/BR

Ementa: Análise jurídica de documentação da instituição financeira Banco Luso Brasileiro S/A. MN FP 136 030. Regularidade documental.

- 1. Trata-se de solicitação de análise de documentos do Banco Luso Brasileiro S/A., com objetivo de verificação de regularidade fiscal e cadastral para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 030, item 3.6.3.1.1.
- 2. À vista de Ficha Cadastral Simplificada JUCESP, NIRE 35.300.119.894 emitida em 24/10/2018.
- 3. Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
 - a) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.05.17 registrada na Jucesp sob n. 486.590/17-3, com aprovação pelo Banco Central do Brasil Ofício 14396/2017 – BCB/Deorf/GTSP2;
 - b) Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10/10/2017, registrada na Jucesp sob n. 100.443/18-7, com aprovação pelo Banco Central do Brasil - Ofício 24617/2017 - BCB/Deorf/GTSP2;
 - c) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/02/2018, registrada na Jucesp sob n. 184.498/18-1, com aprovação pelo Banco Central do Brasil Ofício 4215/2018 – BCB/Deorf/GTSP2;
 - d) Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09/04/2018, registrada na Jucesp sob n. 247.483/18-7, com aprovação pelo Banco Central do Brasil Ofício 7660/2018 – BCB/Deorf/GTSP2;
 - e) Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/07/2017, registrada na Jucesp sob n. 100.442/18-3, em 28/02/2018;

- f) Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2018, registrada na Jucesp sob n. 410.683/18-8, em 24/08/2018, com aprovação pelo Banco Central do Brasil Ofício 15679/2018 — BCB/Deorf/GTSP2;
- g) Documento de José Francisco Fernandes, CPF: 519.935.116-87, RG/RNE: 296980028, Diretor Presidente,
- h) Documento de João Miguel Loureiro Martins, CPF: 235.449.698-23, RG/RNE: V8555559w, Vice Presidente e Diretor
- i) Documento de Willy Otto Jordan Neto, CPF: 025.989.347-17, RG/RNE: 095787305, Vice Presidente e Diretor
- 4. Foram juntadas ainda, as seguintes certidões:
 - a) Cópia autenticada de certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 09/03/2019, com confirmação de autenticidade.
 - b) A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias, está regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
 - c) Cópia autenticada de certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa referente a tributos estaduais (certidão20050026), emitida pela Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria de Dívida Ativa, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, emitida em 22/10/2018, válida por 30 (trinta) dias, contados da emissão, com confirmação de emissão.
 - d) Certidão tributos mobiliários informando situação fiscal regular, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, válida até 20/01/2019, com confirmação de autenticidade.
 - e) Certidão para comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal apenas quanto a tributos imobiliários referentes à sede, emitida em 04/06/2018 e válida até 01/12/2018, com confirmação de autenticidade.
 - f) Certificado de regularidade do FGTS, válido até 28/112018, com confirmação de autenticidade.
- 5. Nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136030, há regularidade para o cadastramento e habilitação da instituição financeira Banco Luso Brasileiro S/A, ressaltando que aquelas que tiverem o prazo de validade expirado até a data da contratação deverão ser renovadas na época da assinatura dos contratos
- 6. Permanecemos à disposição.

Att.

Cássia Regina Antunes Venier

OAB/SP 234.221

JURIR/SP07 - Contratos e Pareceres

Documento			
NJ NJ JURIRSP 15590/2018			